



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de valor de R\$ 236.695,86 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. Art. 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

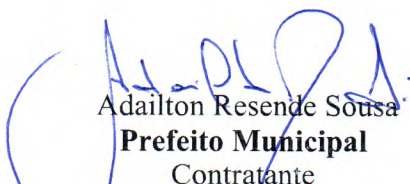
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.186.666,40 (um milhão cento e oitocentos e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

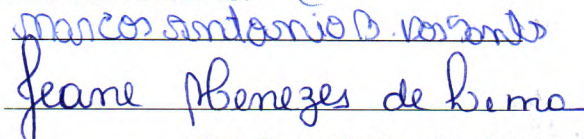
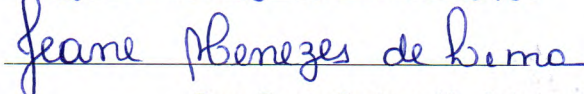
Itabaiana, 04 de novembro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA Assinado de forma digital
por JOSE ALMEIDA
ANDRADE:00892714590
92714590 Dados: 2024.11.06
13:58:33 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


Francisco Antonio B. dos Santos

Jeane Benezes de Lima